PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ExCCJ 1000601-22.2019.5.02.0008
EXEQUENTE: MANUELA CORREIA VIEIRA
EXECUTADO: CLAUDIA CARVALHO E OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

8ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1000601-22.2019.5.02.0008

O(A) Juiz(a) do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 01/12/2026, às 10:29 horas, através do portal do(a) leiloeiro(a) Cleber Cardoso Pereira – www.clebercardosoleiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: MANUELA CORREIA VIEIRA, CPF: 040.358.805-74, exequente, e CLAUDIA CARVALHO, CPF: 041.905.418-93; CARLOS ALBERTO PASSARELLA HABERLAND, CPF: 037.795.188-99; CAYNA CARVALHO HABERLAND, CPF: 348.779.648-19, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 182.782 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM/SP. CONTRIBUINTE: 144.018.454.0000.001190. DESCRIÇÃO: Uma casa e seu respectivo terreno designado parte do lote nº 454 de quadra nº 18, da PRAIA DO SONHO, no município de Itanhaém, medindo 11,00ms de frente para a Rua Europa, por 18,50ms. da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 203,50ms2, confrontando de um lado com a Rua Campinas, com a qual faz esquina, de outro lado como lote 461 e nos fundos com o remanescente do lote 454. Certificou o Oficial de Justiça (Id.a7d44f8): "Benfeitorias: O imóvel é um lote de terreno de esquina, com um sobrado de alvenaria, coberto com telha de barro, com sacada e varanda na frente, quintal com cerâmica, piscina na frente, 02 vagas na garagem e área coberta nos fundos com churrasqueira. A Avenida Europa é pavimentada e servida de rede elétrica, esgoto, iluminação pública, água, telefone e coleta de lixo. (...) Ocupação: local vazio e fechado". OBSERVAÇÕES: 1) HÁ ARRESTO. 2) HÁ DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO. 3) HÁ DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO R.7. 4) Conforme despacho do Juízo da Execução (Id. af7191c): "Este Juízo entende que as dívidas tributárias anteriores à hasta pública constantes do edital não acompanham o bem após a alienação, conforme o art. 130 do CTN, mas são passíveis de quitação pelo produto da arrematação, observada a

PJe Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 30/09/2026, às 13:05:15 - 92b8b8f

preferência do crédito trabalhista. O edital deve conter os requisitos fixados no art. 886 do CPC. Consigne-se os valores dos débitos tributários municipais atualizados, referentes a dívida já inscrita e ainda não inscrita de IPTU, no importe de quase R$ 9.219,37, em 03/09/2026 (ID e4a1466). Consigne-se, por fim, que este Juízo não admite o parcelamento, em vista do disposto no art. 888 da CLT, que permite o sinal de 20% da arrematação no ato e o pagamento total da arrematação em até 24 horas, via depósito judicial em conta vinculada ao processo desta 8ª Vara do Trabalho de São Paulo junto ao Banco do Brasil". 5) Eventuais despesas cartorárias decorrentes do registro da arrematação, inclusive a baixa de eventuais gravames (cancelamento de penhoras e/ou indisponibilidades), poderão ficar a cargo do arrematante, na forma do art. 320-G do Provimento CNJ n° 149/2023, ressalvada eventual decisão do Juízo da Execução em sentido contrário, na forma do art. 320-C do Provimento CNJ n° 149/2023. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Local dos bens: Avenida Europa, nº 280, Praia dos Sonhos (lado morro), Itanhaém/SP

Total da avaliação: R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)

Lance mínimo do leilão: 50%

Leiloeiro(a) Oficial: Cleber Cardoso Pereira

Comissão do(a) Leiloeiro(a): 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica, nos termos dos artigos 79 e seguintes da Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Provimento GP/CR nº 04/2026).

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao(à) leiloeiro(a), por e-mail juridico01@clebercardosoleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão, no entanto, a oferta de lances deverá ser feita diretamente no site do(a) leiloeiro(a).

O(a) arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do(a) leiloeiro(a), calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do(a) leiloeiro(a) será paga diretamente a ele(a) mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24

(vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o(a) arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do(a) leiloeiro(a) oficial ou de quem este(a) indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o(a) leiloeiro(a) oficial o compromisso de depositário(a) fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 30 de setembro de 2026.

MI RAN KIM
Servidor

Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 30/09/2026, às 13:05:15 - 92b8b8f
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26093013040323700000490092387?instancia=1
Número do processo: 1000601-22.2019.5.02.0008
Número do documento: 26093013040323700000490092387